



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI N°. 655, de 20 de outubro de 2011.

Autoriza a alteração dos Anexos dos Programas e Ações do PPA, dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscientos e sessenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	31757	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		56.660,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 56.660,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.16.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA
CODIGO FONTE	31757



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



DESCRIÇÃO FONTE	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	56.660,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 56.660,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 20 de outubro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5310 de

21 / 10 / 2011

Pag nº 34

das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, homologa o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 070/2011, referente à contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde, compreendendo: serviços médicos, procedimentos ambulatoriais e plantões médicos, adjudicando o objeto da Licitação às proponentes Gattringer & Sereni Ltda e Dutra, Franchetti & Cia Ltda. São João, 19 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº. 655, de 20 de outubro de 2011.

Autoriza a alteração dos Anexos dos Programas e Ações do PPA, dos Anexos dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 07 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade 07.03 Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa 23 Produtor Forte	
Ação 2.030 Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte 31757 Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	56.660,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 56.660,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.16.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA
CODIGO FONTE	31757
DESCRIÇÃO FONTE	Contrato de Repasse 0337620-29/2010 MDA
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	56.660,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 56.660,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 20 de outubro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 656, de 20 de outubro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR, para exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 04 Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade 04.02 Departamento de Administração	
Programa 03 Administração Geral	
Ação 2.008 Manutenção da administração Geral	
Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 56.660,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrados a seguir.

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 04 Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade 04.02 Departamento de Administração	
Programa 03 Administração Geral	
Ação 2.008 Manutenção da administração Geral	
Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	20.000,00
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	15.000,00
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 20 de outubro de 2011.
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 8835/2011

Exonera a pedido, o servidor Walter Zarth do cargo de provimento efetivo de Servente.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor WALTER ZARTH portador da Cédula de Identidade n.º 22.358.512-9/SP e do CPF/MF n.º 338.064.469-20, matrícula funcional n.º 12660-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível 09, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, a partir 17 de Outubro de 2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 4305/2001.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, 50º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 8836/2011

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos à servidora Maria Cristina Giacomini Fialkowski.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede à servidora MARIA CRISTINA GIACOMINI FIALKOWSKI, matrícula funcional 4847-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.004.963-5/PR e do CPF/MF n.º 493.050.690-53, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, pelo exercício em Docência em Sala de Recursos, gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no Art. 54 letra "e" e o Art. 57 da Lei 1416/2008, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Agosto de 2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, 50º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 8837/2011

Designar a servidora Patricia Fernanda Mulinari Soares de Lima.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNA a servidora PATRICIA FERNANDA MULINARI SOARES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.316.969-7/PR e do CPF/MF n.º 051.769.519-75 e matrícula funcional n.º 16233-1, para jornada suplementar com 12 (doze) horas semanais de Professora Licenciatura Plena + Pós, NI III - "A", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Artigo 47 Inciso III, parágrafo 1º e o Artigo 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de Outubro a 16 de Dezembro de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, 50º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.859.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefex (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 133/2011

CARLOS OLNEZ DALCINI, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial para fins de levantamento dos bens permanentes em desuso e/ou material de consumo inservível.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão especial, os seguintes servidores:

- DILOMAR AUGUSTO RITTER - CPF nº. 051.675.629-02 - Presidente;
- MARIZA MARIA PERIN GILJOLI - CPF nº. 546.467.669-49 - Secretária
- DULCE MÁRCIA GIACOMELLI - CPF nº. 655.983.269-49 - Membro
- ROSELI WILLENBORG DIERINGS - CPF nº. 976.299.019-68 - Membro
- ROMARCOS O. SCHAEFFER - CPF nº. 861.091.389-91 - Membro

Art. 3º - A comissão de que trata o artigo anterior se encarregará dos procedimentos necessários às avaliações e classificações quanto ao estado de conservação dos materiais e proporá os demais procedimentos necessários à sua baixa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2011.

CARLOS OLNEZ DALCINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em, 18 de outubro de 2011.

Gilmair Schecheleck
Jaime Pereira
Jardelino Alves da Silva
Laércio Ferreira de Souza
Marcio Antonio Bernardo
Mario Nels Lopes Duarte
Milton Luiz Griebeler
Paulo Emy Quadros
Paulo Inácio Karling
Pedro Panozzo
Rogério Batista Balansin
Roque Lampugnani
Soeli Terezinha Setzler
Sueli Lazaretti
Vicente Barrete

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Sulina, Estado do Paraná, com base no Art. 52, item XXIV da Constituição Federal de 1988 e no Art. 9º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.266/2011.

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor ocupante do cargo efetivo de COORDENADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, a partir de 16 de Agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 09/2011

O Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º: Em conformidade com o disposto no Art. 23 da Constituição Federal de 1988, pela Presidenta Dilmara de Fátima, regulamentada a Lei 8080/2010, a Saúde, considera-se:

- Portas de Entrada do usuário no SUS; (a)
- Protocolo Clínico e Diretrizes Operacionais para a assistência à saúde; o tratamento do SUS. (capítulo 1)
- Art. 28. O acesso ao SUS pressupõe, cumulativamente, a existência de:
- I - estar o usuário em situação de necessidade;
- II - ter o medicamento em estoque e disponível para o exercício regular de função;
- III - estar a prescrição médica em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Operacionais específicos para cada medicamento; e
- IV - ter à disposição o medicamento.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2011.

Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011. A comissão de licitação constituída pelo Edital nº 015/2011, classificou as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	MLV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao Edital e ao processo licitatório, caso sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2011.

Presidente da comissão de licitação
Membros da comissão de licitação

O Sr. Carlos Olnez Dalcini, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta solicitar a intercessão de Santa Clara de Assis, para que volte para mim os seus olhos e me dê a graça de trabalhar em sua companhia de Santa Clara de Assis, do Espírito Santo. Amém.